

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
Av. Afonso Pena, 1.897
Fone: 384-1363
Campo Grande - MS

TABELIONATO E OFICIAL DO 4.º OFÍCIO
REGISTRO DE TÍTULOS
DOCUMENTOS

CARLOS ROBERTO ROLIM

4º Tabelião

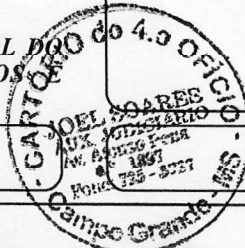
CARLOS ALBERTO PEREIRA ANDRINO

Tabelião Substituto

NILTON FERNANDES

JOEL SOARES

Auxiliares Judiciários



LIVRO Nº 270.....FOLHAS 154.....1º TRASLAD

ESCRITURA PÚBLICA DE CONSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AGROPECUÁRIA E AMBIENTAL – FUNDAPAM, NA FORMA ABAIXO:

Saibam quantos esta pública Escritura de Constituição de Fundação bastante virem que aos 23 dias do mês de maio do ano de dois mil e dois, nesta cidade de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, neste serviço notarial, perante mim, 4º Tabelião, compareceram como outorgantes instituidores: Francisco Humberto Dübbern de Souza, brasileiro, Engenheiro Agrônomo, casado, RG 10R-1.681.893 SSI/SC, CPF 775.059.808-15, residente e domiciliado à Rua Búzios, 423, Bairro Itanhangá Park, representado por seu procurador Luiz Nazareno Teixeira – RG. 030.273-SSP-MT – C.I.C. 021.731.151-20, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, conforme rpocuração do livro 822, folhas 051, do 2º Tabelião de Notas de São Carlos-SP, devidamente arquivada nestas notas no livro 1-D; Pedro Paulo Pires, brasileiro, Médico Veterinário, casado, RG 023.332. SSP/MS, CPF 237.417.911-72, residente e domiciliado à Rua Use Tomi, 446, Bairro Carandá Bosque I; Zenith João de Arruda, brasileiro, Engenheiro Agrônomo, casado, RG 4.975.146 SSP/SP, CPF 204.705.338-20, residente e domiciliado à Rua da Assemblêia, 671, Bairro Cidade Jardim; Manuel Cláudio Motta Macedo, brasileiro, Engenheiro Agrônomo, casado, RG 4.379.129 SSP/SP, CPF 618.722.298-91, residente e domiciliado à Rua dos Prismas, 227, Jardim TV Morena; Esther Guimarães Cardoso, brasileira, Engenheira Agrônoma, casada, RG 4.960.473 SSP/SP, CPF 866.187.418-15, residente e domiciliada à Rua Kame Takaiassu, Carandá Bosque I; Cacilda Borges do Valle, brasileira, Engenheira Agrônoma, casada, RG 4.232.340 SSP/SP, CPF 754.853.708-53, residente e domiciliada à Rua Rio Grande do Sul, 1.011, Aptº 1.401, Jardim dos Estados; Edson Espindola Cardoso, brasileiro, Administrador, casado, CRA/MS 0425, CPF 024.792.061-49, residente e domiciliado à Rua Santa Tereza, 71, Centro; Rafael Geraldo de Oliveira Alves, brasileiro, Engenheiro Agrônomo, casado, RG M-308.669 SSP/MG, CPF 180.758.946-34, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, 1.011, Aptº 1.602, Jardim dos Estados e Afonso Nogueira Simões Corrêa, brasileiro, Engenheiro Agrônomo, casado, RG 751.545 SSP/MS, CPF 003.855.301-53, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, 1.925, Aptº 41, Centro. Todos reconhecidos e identificados por mim, Tabelião, como os próprios, de cuja capacidade jurídica dou fé. E, pelas partes, doravante denominadas instituidores, foi-me dito que: **PRIMEIRO** - As finalidades principais desta Fundação são: I - oferecer parceria e instrumental técnico necessários à realização de atividades educacionais, de divulgação, de comunicação ou de estudos, visando ao aperfeiçoamento das relações interinstitucionais; II - oferecer parceria e instrumental técnico necessários à condução de estudos, pesquisas e experimentos de forma a assegurar a continuidade dos trabalhos de projetos, inerentes aos seus campos de atuação; III - promover o aperfeiçoamento de Recursos Humanos; IV - ampliar o intercâmbio de informações e cooperação técnica com organismos especializados do País e do exterior; V - contribuir para o aumento da capacidade de instituições governamentais e não-governamentais em receber, assinar e consolidar adequada e efetivamente a cooperação externa nos aspectos técnico-administrativos e no que se relaciona à sua estrutura institucional; VI - proporcionar à iniciativa privada, cujo objeto de atividade guarde identidade de propósitos com os da **FUNDAPAM**, um instrumento institucional de co-participação na programação e apoio financeiro às pesquisas de interesse dos setores agropecuários e de conservação ambiental; VII - participar da captação de recursos públicos ou privados destinados ao financiamento os programas de pesquisa, desenvolvimento, aprimoramento, formação de Recursos Humanos de instituições

[Assinaturas manuscritas]

governamentais e não-governamentais. **SEGUNDO** – A entidade denomina-se **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AGROPECUÁRIA E AMBIENTAL – FUNDAPAM** e não terá finalidades lucrativas. Os saldos verificados em seu balanço serão destinados pelo Conselho Curador para as finalidades a que se destina a Fundação. **TERCEIRO** – A dotação inicial a que se refere o artigo 24 do Código Civil Brasileiro, necessária à constituição de Fundação é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), suficientes para a sua manutenção no primeiro ano de funcionamento, integralmente realizada pela doação dos instituidores acima nominados. Francisco Humberto Dübbern de Souza - R\$ 50,00 (cinquenta reais), Pedro Paulo Pires - R\$ 50,00 (cinquenta reais), Zenith João de Arruda - R\$ 50,00 (cinquenta reais), Manuel Cláudio Motta Macedo - R\$ 50,00 (cinquenta reais), Esther Guimarães Cardoso - R\$ 50,00 (cinquenta reais), Cacilda Borges do Valle - R\$ 50,00 (cinquenta reais), Edson Espindola Cardoso - R\$ 50,00 (cinquenta reais), Rafael Geraldo de Oliveira Alves - R\$ 50,00 (cinquenta reais) e Afonso Nogueira Simões Corrêa - R\$ 50,00 (cinquenta reais). **QUARTO** – A estrutura interna da Fundação compreenderá I - CONSELHO CURADOR, II - DIRETORIA EXECUTIVA; III - CONSELHO CIENTÍFICO; IV - CONSELHO FISCAL. **QUINTO** – Os recursos financeiros necessários ao funcionamento da Fundação serão provenientes de subvenções, doações, legados, auxílios e contribuições de entidades públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais, as rendas de seus bens patrimoniais e de aplicações financeiras de suas disponibilidades, as receitas provenientes da produção de bens e prestação de serviços bem como da execução de convênios e contratos, outras rendas eventuais, os direitos sobre marcas e patentes, alienação de tecnologias, licenciamentos de produtos de trabalhos conjuntos em parceria ou cooperação técnica, cumpridas as formalidades legais, contribuição de membros colaboradores e honorários. **SEXTO** – Em caso de extinção, os bens remanescentes serão destinados a outra entidade que se proponha a fins iguais ou semelhantes. **SÉTIMO** – Os instituidores designam, neste ato, como responsável pela elaboração do estatuto, O Sr. Luiz Nazareno Teixeira, brasileiro, Engenheiro Civil, casado, RG Nº 030.273-SSP-MT, CPF Nº 021.731.151-20. **OITAVO** – Os instituidores indicaram, para a constituição do primeiro Conselho Curador, com mandato de quatro anos, a partir de 19 de Junho de 1995, os seguintes componentes: Afonso Nogueira Simões Corrêa, Edson Espindola Cardoso, Kepler Euclides Filho, César Heráclides Behling Miranda, João Carlos de Souza Meirelles, Wagner Bertoli e José Américo Flores do Amaral. **NONO** – Também foram indicados para o Conselho Fiscal os seguintes membros: Saddi de Pauli, Liderney Modesto dos Santos e Anita Luzia Aires Cardoso. **DÉCIMO** – Para a Diretoria Executiva foram indicados os seguintes membros, para ocupação do primeiro mandato: Edson Espindola Cardoso, como Diretor Presidente, Estelino Augusto Baroli, como Diretor Técnico e Dailton Ferreira da Costa, como Diretor Administrativo. Comparece, neste ato, na qualidade de interveniente anuente, o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, representado pela Promotora de Justiça, Dra. Mara Cristiane Bortolini, brasileira, residente e domiciliada nesta Capital, titular da 30ª Promotoria de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público e Social e das Fundações, a qual declara concordar com a presente, pois esta obedece em tudo o que determina o artigo 26 do Código Civil Brasileiro, os artigos 1.200 e 1.204 do Código de Processo Civil, o parágrafo único do artigo 119 da Lei 6.015/73 e o artigo 20, incisos X e XIII, da Lei 3.434/58. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes, lavrei a presente escritura, a qual feita e sendo-lhes lida, aceitaram, outorgaram, dispensando a presença de testemunhas instrumentárias ao ato, conforme provimento 01/82, da C.G.J./M.S. EU, 4º Tabelião, fiz digitar, conferi, subscrevi e assino em público e lido.

EM TESTE “

” DA VERDADE.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO

Av. Afonso Pena, 1.897

Fone: 384-1363

Campo Grande - MS

TABELIONATO E OFICIAL DO
REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS

CARLOS ROBERTO ROLIM

4º Tabelião

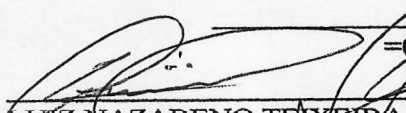
CARLOS ALBERTO PEREIRA ANDRINO

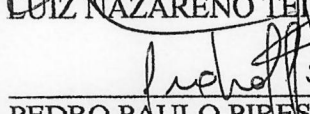
Tabelião Substituto

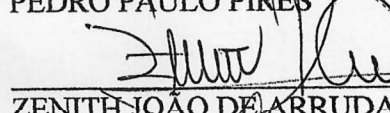
NILTON FERNANDES

JOEL SOARES

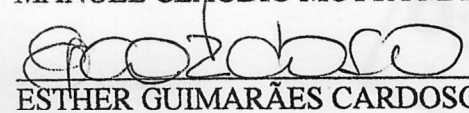
Auxiliares Judiciários


LUIZ NAZARENO TEIXEIRA

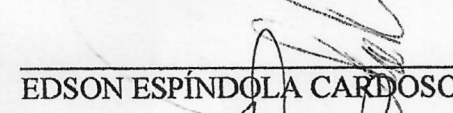

PEDRO PAULO PIRES

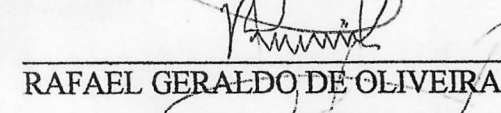

ZENITH JOÃO DE ARRUDA

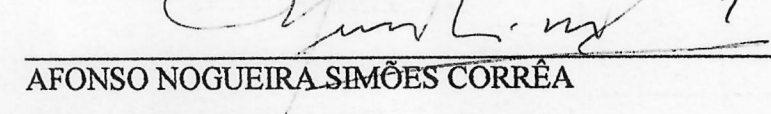

MANUEL CLAUDIO MOTTA MACEDO


ESTHER GUIMARÃES CARDOSO


CACILDA BORGES DO VALLE


EDSON ESPÍNDOLA CARDOSO


RAFAEL GERALDO DE OLIVEIRA


AFONSO NOGUEIRA SIMÕES CORRÊA



JOEL SOARES
Escrivente

1997

EM BRANCO